

DECRETO Nº 13/2010

De 26/03/2010

“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a instalação de uma micro usina de álcool”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura do Município de Angatuba, imóvel destinado a instalação de uma micro usina de álcool, localizado dentro de área maior, no Bairro do Guareí Velho o imóvel abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Proprietário ⇒ *Élcio José Rochel e outros,*
Local ⇒ *Bairro do Guareí Velho,*
Cadastro ⇒ *636.010.002.399-5,*
Área ⇒ *1.500,00m²,*
Matrícula ⇒ *1.473, do CRI de Angatuba.*
Descrição ⇒ *Um terreno cuja descrição inicia-se no vértice 2ª, situado no limite com a passagem de servidão e propriedade do senhor Élcio José Rochel e outros; segue com o azimute de 269° 02' 09" e distância de 30 metros, confrontando neste trecho com a passagem de servidão, até o vértice 2B; segue com azimute 359} 02' 09" e distância de 50 metros, confrontando neste trecho com a propriedade do senhor Élcio José Rochel e outros, até o vértice 2C; segue com o azimute 89° 02' 09" e distância de 30 metros, confrontando com propriedade do senhor Élcio José Rochel e outros, até o vértice 2D; segue com o azimute 179° 02' 09" e distância de 50 metros, até o vértice 2ª, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.500,00 m².*

Artigo 2º- Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- I- Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;
- II- Que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de março de 2010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
26/03/2010

MARIA REGINA PEREIRA
Coordenador operacional